**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 136 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, on-line, de forma híbrida, através da Plataforma Zoom.**

Às nove horas e dezesseis minutos do dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de forma on-line através da plataforma Zoom, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número cento e trinta e seis. Presentes de forma presencial, a Presidente do CAU/SC, Arquiteta e Urbanista **PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN,** os senhores Conselheiros Estaduais, Arquitetos e Urbanistas **CLÁUDIA ELISA POLETTO**, **ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO**, **GOGLIARDO VIEIRA MARAGNO, HENRIQUE RAFAEL DE LIMA, JANETE SUELI KRUGER, LARISSA MOREIRA, MARIANA CAMPOS DE ANDRADE, ROSANA SILVEIRA** e **SILVYA HELENA CAPRARIO.** Presente de forma virtual a senhora Conselheira Estadual, Arquiteta e Urbanista **SUZANA DE SOUZA.** Presente também, de forma virtual,a **Coordenadora do CEAU-CAU/SC DANIELA ACCORINTE LOPES.** Presentesos empregados do CAU/SC, o Secretário dos Órgãos Colegiados **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Geral **JOÃO VICENTE SCARPIN,** o Assessor da Presidência **PERY ROBERTO SEGALA MEDEIROS,** o Gerente Administrativo Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH,** o Gerente Técnico **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA**, o Gerente de Fiscalização **LEONARDO VISTUBA KAWA,** o Advogado **CICERO HIPÓLITO DA SILVA JUNIOR,** a Coordenadora de Comunicação **ANA CRISTINA LAVRATTI,** o Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação **FERNANDO VOLKMER,** a Supervisora de Eventos **YVE SARKIS DA COSTA,** a Secretária **BRUNA PORTO MARTINS** e o Assistente Administrativo **EDUARDO PAULON FONTES.** Registram-se as ausências justificadas dos conselheiros, Arquitetos e Urbanistas, **CARLA RAFAELA EBEL, DANIEL OTÁVIO MAFFEZZOLLI,** **FÁRIDA MIRANY DE MIRA, FRANCISCO RICARDO KLEIN, JOSÉ ALBERTO GEBARA, JULIANA CÓRDULA DREHER DE ANDRADE, RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS** e da **Conselheira Federal DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO.** Após verificação e constatação da existência de quórum a Presidente agradeceu a presença de todos, esclareceu o funcionamento do *chat* da reunião e lembrou da importância de se identificar antes de qualquer contribuição. Após a execução do hino nacional, no item **3. Leitura e discussão da pauta**, a Presidente apresentou a pauta da reunião, retirando o item **“c) 603942/2017 – Relatoria – Conselheira Suplente Gabriela Fernanda Grisa - 11h,** referente ao item **6.1. Julgamento de Processos Éticos-Disciplinares (origem: CED-CAU/SC),** haja vista que a apresentação foi cancelada. Após, encaminhou a pauta para votação, que sem manifestações foi aprovada por unanimidade dos presentes com os votos favoráveis dos conselheiros Claúdia, Eliane, Gogliardo, Henrique, Janete, Larissa, Mariana, Rosana, Silvya e Suzana e ausências dos conselheiros Anne, Carla, Daniel, José Alberto, Juliana e Maurício. No item **4. Discussão e Aprovação da ata da 135ª Reunião Plenária Ordinária,** a Presidente informou que não houve solicitação prévia de alterações. Sem manifestações, a ata foi encaminhada para votação e aprovada por unanimidade dos presentes com os votos favoráveis dos conselheiros Claúdia, Eliane, Gogliardo, Henrique, Janete, Larissa, Mariana, Rosana, Silvya e Suzana e ausências dos conselheiros Anne, Carla, Daniel, José Alberto, Juliana e Maurício. No item **5. Apresentação de comunicados**, a Presidente explicou que o tempo de fala de cada relato estaria limitado a cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, conforme o Artigo 47 do Regimento Interno do CAU/SC. **No item 5.1. Comunicado do CEAU-CAU/SC,** a Coordenadora Daniela informou que seria um ano de bastante trabalho no Colegiado, principalmente por conta de dois projetos, sendo um deles a “Premiação Honra ao Mérito”, que será realizada no fim do mês de setembro, mencionando que o assunto continuaria a ser discutido em reunião extraordinária. Acrescentou que o projeto “Licenciamento Simplificado de Projetos nos Órgãos Públicos” seria iniciado e que em breve também teria evento específico para o mesmo. No item **5.2.** **Relato dos Coordenadores das Comissões**, no **Relato da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina,** a Coordenadora Janete informou que a comissão havia realizado duas reuniões ordinárias no presente ano e que estava com novos membros em sua composição, acrescentando que a comissão também havia realizado duas reuniões extraordinárias. Depois, disse que os processos éticos-disciplinares estavam sendo colocados em dia e que estava sendo organizado projeto para ser desenvolvido junto à CEF-CAU/SC. Por fim, expôs que no mês de março o Advogado Cicero, Assessor da CED-CAU/SC, iria à Brasília para continuar treinamento referente à alteração da Resolução nº 143, destacando que parte dessa Resolução havia entrado em vigor e a outra parte entraria no dia primeiro de junho. No **Relato da Comissão Ordinária de Ensino e Formação,** a Coordenadora Rosana relatou que a comissão havia realizado duas reuniões, sendo uma ordinária e a outra extraordinária. Mencionou que na reunião ordinária foi discutido acerca de ações judiciais da UNIDERP e UNOPAR, sendo que foram concedidos sob liminar o total de dezoito registros profissionais, acrescentando que foram aprovados um total de setenta registros profissionais, sendo onze em caráter provisório e cinquenta e nove em caráter definitivo. Logo depois, informou que na reunião extraordinária foi discutido acerca dos projetos: “CAU nas Escolas”, “CAU Educa”, “Premiação Acadêmica”, “Diagnóstico de Ensino de Arquitetura e Urbanismo em Santa Catarina” e “Diálogo de Ensino”. Expôs que foi definido que a publicação do histórico da “Premiação Acadêmica” seria realizada ainda nesse ano, em formato de *e-book* e *hotsite*, que serão lançados no evento do “Dia do Arquiteto”. Além disso, informou sobre a realização da “Reunião CEP-Sul”, com os representantes dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na qual cada estado expôs de que maneira estava tratando a respeito do ensino à distância, sendo que restou a necessidade de alinhar os procedimentos e encaminhá-los ao CAU/BR, a fim de definir um procedimento padrão para todos os CAU/UF. Comunicou que na reunião do dia quinze de fevereiro a comissão deliberou por conceder, sob liminar, dois registros profissionais, sendo um em caráter definitivo e o outro em caráter provisório, bem como aprovar trinta registros profissionais em caráter definitivo e dezenove em caráter provisório. Ao final, disse que no dia três de março a CEF-CAU/SC participaria do “V Encontro Nacional de Coordenadores de CEF”, em Brasília. No **Relato da Comissão Ordinária de Exercício Profissional,** a Coordenadora Eliane disse que a comissão continuava com número estável no tocante ao registro de novas empresas, mas em queda no que diz respeito às solicitações de registros de pessoa física. Em seguida informou que nos dias quinze e dezesseis de março participaria junto ao Coordenador Adjunto Henrique do “IV Encontro dos Coordenadores de CEP/UF”, em São Paulo e que a CEP-CAU/SC havia recebido convite para participação em capacitação acerca da Resolução CAU/BR nº 198 (fiscalização), nos dias treze e quatorze de março, em Brasília. No **Relato da Comissão Ordinária de Organização, Administração e Finanças,** a Conselheira Suzana, na condição de membro titular, relatou quea COAF-CAU/SC estava discutindo sobre as propostas de projetos para o presente ano, destacando que foi verificada urgência em relação ao projeto de capacitação profissional. Salientou que foi tratado sobre os tipos de capacitação e definidos dois temas: “Norma de Desempenho” e “Patrimônio Histórico”. No **Relato da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental**, o Assessor da Presidência Pery Segala, na condição de Assessor da comissão, informou que a segunda reunião ordinária foi focada basicamente no desenvolvimento e detalhamento dos três projetos aprovados no ano passado para serem desenvolvidos e executados nesse ano. Logo depois, comunicou que os Conselheiros Rodrigo Althoff e Douglas Virgílio, respectivamente coordenador e membro suplente da CPUA-CAU/SC, apresentaram breve relato acerca de suas participações no “Seminário Projeto Amazônia 2040 – Arquitetura e Urbanismo para um futuro sustentável”, realizado em Manaus. Por fim, expôs que a comissão aprovou a realização de mesa redonda sobre patrimônio no dia dezenove de abril, na sede própria do CAU/SC, situada à Avenida Rio branco, sendo que o evento contará com a participação dos palestrantes que estão trabalhando na organização do Fórum Internacional do Patrimônio Arquitetônico – FIPA. Nesse momento a Presidente registrou a presença da Conselheira **ANNE ELISE ROSA SOTO.** No **Relato da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social**, a Coordenadora Sivya disse que na primeira reunião ordinária foi discutido sobre a “Carta Aberta da CPUA-CAU/SC”, no sentido de que a CATHIS-CAU/SC apresentou algumas sugestões acerca do documento. Acrescentou que a comissão tratou sobre os projetos e que foi detalhada a questão da impressão da “Cartilha ATHIS”. Falou que a comissão aprovou a realização da “Jornada da ATHIS” junto à Federação Catarinense de Municípios - FECAM, sendo que será feito “Diagnóstico da Habitação” junto aos municípios catarinenses, com previsão de “Rodas de Conversa”, evento a ser realizado pela própria Federação. Com relação aos convênios, disse que a comissão faria o acompanhamento dos mesmos a fim de que fosse alcançado êxito. Em seguida, sobre a segunda reunião ordinária, falou que foi feito acompanhamento do convênio com a Prefeitura de Chapecó, haja vista o intuito de verificar como o trabalho estava sendo realizado, relatando que a comissão estava bastante satisfeita em relação a essa situação. No final, informou que a CATHIS-CAU/SC participou de reunião com representante da Prefeitura de Navegantes e de reunião para acompanhamento do convênio do CAU/SC com a Prefeitura de Florianópolis, bem como reunião com representante da Prefeitura de São José, Arquiteto e Urbanista Ângelo Arruda, para possível Termo de Cooperação. No item **5.3. Relato da Conselheira Federal**, a Presidente expôs que a Conselheira Federal Titular Daniela Pareja Garcia Sarmento informou sobre sua impossibilidade de participação na presente reunião e para tanto não seria apresentado o relato. No item **5.4. Relato da Presidência**, a Presidente comunicou que o “CAU Portas Abertas” objetivava dar uso para a sede própria do CAU/SC, relatando que o tema inaugural seria sobre patrimônio e que a ideia foi trazer um evento preparatório para o “Fórum Internacional do Patrimônio Arquitetônico – FIPA”. Acrescentou que as conselheiras Anne, Lilian e Suzana, especialistas no tema, fariam a mediação da “Mesa Redonda” e apresentou os nomes dos demais participantes convidados para o evento. Em seguida, disse que ocorreu um “giro interno” no corpo funcional do Conselho, expondo que o funcionário Fernando Volkmer assumiu o cargo de Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação; a funcionária Yve Sarkis da Costa, o cargo de Supervisora de Eventos e que a Jornalista Ana Cristina Lavratti foi contratada para o cargo de Coordenadora de Comunicação. Após, a Jornalista Ana se apresentou ao Plenário, relatando a intenção de aproveitar o “CAU Portas Abertas” para realizar no dia dezesseis de março, véspera da reunião plenária, evento direcionado em homenagem ao “Dia das Mulheres”. Depois, a Presidente relatou que também participou do “Seminário Projeto Amazônia 2040 – Arquitetura e Urbanismo para um futuro sustentável” - evento preparatório para o “Congresso UIA”. Informou sobre a institucionalização do “Fórum de Presidentes”, relatando os acontecimentos relacionados a essa nova situação. Disse que o ano seria de muito trabalho e que as comissões poderiam encaminhar propostas de temas para as próximas edições do “CAU Portas Abertas”. Por fim, expôs que a CEP-CAU/SC havia acatado um projeto proposto por ela, com ênfase na valorização da arquitetura de interiores, sendo que a ideia era realizar uma “leitura” por meio do sistema, com o intuito de verificar os maiores emissores de RRTs, para reconhecimento das boas práticas profissionais. No item **6. Ordem do Dia,** a Presidente explicou que estaria limitado a duas manifestações para cada conselheiro de até três minutos para cada matéria, conforme o Artigo 54, III, do Regimento Interno do CAU/SC. No item **6.1. Julgamento de processos éticos-disciplinares,** o Advogado Cicero explicou como seriam os ritos relacionados aos processos éticos-disciplinares e deu orientações sobre como deveriam ocorrer os julgamentos. Os nomes das partes envolvidas nos processos foram apresentados em tela e a Presidente questionou se algum dos conselheiros tinha ressalvas em relação aos nomes. As Conselheiras Cláudia e Janete se declararam suspeitas em relação ao processo ético disciplinar nº 603942/2017, o qual já havia sido retirado de pauta pois a intimação não foi exitosa. No item **a) nº 632837/2018 - Relatora Conselheira Janete Sueli Krueger,** a Presidente registrou a presença das Advogadas do denunciado e declarou aberto o julgamento do processo que transcorreria com fundamento no artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010, artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU, artigos 68 e 69 do Regimento Interno do CAU/SC e artigo 50 e seguintes da Resolução CAU/BR nº 143/2017, não devendo haver, neste ato, qualquer manifestação de cunho pessoal por parte dos integrantes do Plenário do CAU/SC, principalmente quanto à figura do Conselheiro Relator, devendo os votos serem proferidos baseados apenas na matéria fática e probatória constantes dos autos dos respectivos processos ético-disciplinares e na legislação vigente. A Presidente questionou novamente se algum dos conselheiros se considerava impedido ou suspeito em relação aos nomes apresentados. Não houve manifestações. Logo após, a Conselheira Janete efetuou leitura do resumo dos autos, fundamentação e o voto, no sentido de aplicação das sanções ético-disciplinares de multa de uma anuidade e advertência reservada, por violação, respectivamente, à regra 3.2.8 da Resolução CAU/BR nº 143/2017 e ao artigo 18, inciso IX, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Em seguida, uma das Advogadas do profissional denunciado alegou que houve excesso de prazo tanto para a instauração quanto para a conclusão do processo e que não houve cumprimento à Resolução CAU/BR nº 143/2017, concluindo que esse fato prejudicou a defesa técnica, a qual estaria mais apta e qualificada se por ventura o processo tivesse sido jugado dentro do prazo. Dessa maneira, disse entender que havia prescrição do processo, pleiteando o julgamento sem resolução de mérito devido à extinção. Também ressaltou a questão da boa-fé do denunciado, expôs os motivos que a justificavam e por fim, solicitou o julgamento e arquivamento do processo, sem maiores punições ao denunciado. Após, a outra Advogada do profissional denunciado complementou a defesa apresentada e ressaltou que não se tratava de conduta irregular ou passível de punição, haja vista que os serviços prestados em questão foram de fato contratados. Ao final, disse que a defesa requeria a absolvição sumária do profissional denunciado, uma vez que o mesmo não havia cometido nenhum ato passível de punição de acordo com as normas do Código de Ética e Disciplina do CAU. Acrescentou que alternativamente, em caso de não ser de entendimento dos julgadores, a defesa requeria aplicação de pena mais branda, haja vista o entendimento de claramente ter sido demonstrado que o profissional não cometeu qualquer atitude munido de má fé. A Presidente questionou se havia alguma manifestação por parte do Plenário. A Conselheira Eliane questionou se estava comprovado que o profissional preencheu a CAT-A após a execução da obra ou se simplesmente emitiu a RRT e a CAT-A, haja vista que não poderia ser preenchida sem a obra ter sido executada. A Conselheira Janete respondeu que o profissional relatou com a CAT-A que ele já havia executado os serviços no passado, mas foi comprovado que ele não os tinha feito. A Presidente questionou se algum conselheiro tinha intenção de pedir vistas do processo. Não houve manifestação. A Conselheira Silvya questionou à Conselheira Janete se a questão dos prazos relatada pela defesa procedia. A Conselheira Janete direcionou o questionamento ao Advogado Cicero, o qual explicou que a Resolução CAU/BR nº 143/2017 prevê a prescrição do processo no prazo de cinco anos a partir do fato e também prevê um fato que interrompe a prescrição, destacando que aconteceu no ano de dois mil e dezenove. A Conselheira Janete complementou a fala do Advogado Cicero explicando que a cada interrupção do processo em virtude de algum fato, retoma-se o prazo processual. Sem mais manifestações e não havendo pedido de vistas, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 716/2023). Após a votação, a Presidente salientou que as partes sairiam intimadas sob a possibilidade de interposição de recurso ao CAU/BR no prazo de trinta dias. No item **b) nº 594297/2017 – Relator Daniel Otávio Maffezzolli,** a Presidente registrou a presença da profissional denunciada e declarou aberto o julgamento do processo que transcorreria com fundamento no artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010, artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU, artigos 68 e 69 do Regimento Interno do CAU/SC e artigo 50 e seguintes da Resolução CAU/BR nº 143/2017, não devendo haver, neste ato, qualquer manifestação de cunho pessoal por parte dos integrantes do Plenário do CAU/SC, principalmente quanto à figura do Conselheiro Relator, devendo os votos serem proferidos baseados apenas na matéria fática e probatória constantes dos autos dos respectivos processos ético-disciplinares e na legislação vigente. A Presidente questionou se algum dos conselheiros se considerava impedido ou suspeito em relação aos nomes apresentados. Não houve manifestações. Logo depois, a Conselheira Larissa, na condição de membro suplente da CED-CAU/SC, efetuou leitura do resumo dos autos, fundamentação e voto, sendo que se concluiu pelo arquivamento do processo ético-disciplinar em face de estar comprovado que o fato descrito na denúncia não ocorreu. Em seguida, a profissional denunciada apresentou sua defesa. A Presidente questionou se havia alguma manifestação por parte do Plenário. A Conselheira Anne questionou se a RRT havia sido registrada ou não. O Advogado Cicero disse que a princípio sim. A Conselheira Janete disse que foi registrada, porém como serviço de troca de janela, não havendo intervenção estrutural conforme alegado pelo denunciante. A Presidente questionou se algum conselheiro tinha intenção de pedir vistas do processo. Sem manifestações e não havendo pedido de vistas, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 717/2023). Como o processo seguinte foi retirado de pauta e o julgamento do subsequente estava programado para às onze horas e trinta minutos, a Presidente sugeriu intervalo de cinco minutos e talvez antecipar um outro assunto. A sugestão foi acatada. Retomada a reunião, a Presidente sugeriu adiantar a apresentação do item **6.2. Plano de Projetos 2023 do CAU/SC (origem: PRES-CAU/SC),** no qual oGerente João explicou que o objetivo da apresentação seria fazer um alinhamento dos projetos das comissões no tocante ao que foi preparado desde o ano passado e a situação atual. Em seguida destacou que de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois as comissões iniciaram com quarenta e dois projetos; e de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e três elencaram vinte e quatro projetos, que mesmo em menor quantidade representaram um incremento de vinte e três por cento na parte financeira, fato que significa uma melhor qualidade ou ao menos uma estimativa de realmente serão executados conforme planejado. Ressaltou que todos os projetos estavam alinhados com a visão estratégica do Conselho, bem como com o orçamento planejado e com o detalhamento de escopo e Plano de Ação. Logo após, fez breve apresentação dos escopos de todos os projetos das comissões, mencionando que dessa maneira era possível visualizar o esforço em atividade por projeto ao longo do ano, fato que ajuda a legitimar a força interna de trabalho para orientar a execução dos objetivos, alcançando os resultados. Também apresentou brevemente a agenda de projetos por comissão, assim como as atividades relacionadas e a execução financeira. Ao final, informou que se objetivava saber o valor e quando as atividades seriam executadas, sendo que a execução financeira dos projetos seria acompanhada mensalmente. A Presidente perguntou se algum conselheiro tinha questionamento em relação ao assunto. A Conselheira Cláudia questionou se eventual concurso de *retrofit* da sede própria do CAU/SC entraria nesse planejamento. O Gerente João explicou que seria englobado no planejamento de gestão e que o projeto relacionado à nova sede era tratado à parte pela Comissão Temporária de Concurso Público. A Conselheira Eliane, na condição de Coordenadora da referida comissão, apresentou breve relato do trabalho que vem sendo realizado, ressaltando que o edital começou a ser montado e que a ideia era finalizar a parte de documentação o mais rápido possível a fim de possibilitar o lançamento do concurso. No item **d) nº 684249/2018** **– Relator Daniel Otávio Maffezzolli,** a Presidente registrou a presença do profissional denunciado e declarou aberto o julgamento do processo que transcorreria com fundamento no artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010, artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU, artigos 68 e 69 do Regimento Interno do CAU/SC e artigo 50 e seguintes da Resolução CAU/BR nº 143/2017, não devendo haver, neste ato, qualquer manifestação de cunho pessoal por parte dos integrantes do Plenário do CAU/SC, principalmente quanto à figura do Conselheiro Relator, devendo os votos serem proferidos baseados apenas na matéria fática e probatória constantes dos autos dos respectivos processos ético-disciplinares e na legislação vigente. A Presidente questionou se algum dos conselheiros se considerava impedido ou suspeito em relação aos nomes apresentados. O Conselheiro Henrique se declarou suspeito por motivo de foro íntimo e por conta disso se ausentou da reunião. Logo depois, a Conselheira Cláudia, na condição de membro titular da CED-CAU/SC, efetuou leitura do resumo dos autos, fundamentação e voto, no sentido de aplicação da sanção ético-disciplinar de advertência reservada, por violação ao artigo 18, inciso II, da Lei nº 12.378/2010. Nesse momento a Presidente registrou a presença de maneira virtual do Conselheiro **MAURÍCIO ANDRÉ GIUSTI.** Em seguida, o profissional denunciado apresentou sua defesa. A Presidente questionou se havia alguma manifestação por parte do Plenário. A Conselheira Janete ressaltou a importância de tomar cuidado com o que se escreve e citar as fontes de pesquisa. A Presidente questionou se algum conselheiro tinha intenção de pedir vistas do processo. Sem manifestações e não havendo pedido de vistas, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 718/2023). No item **6.3. Recomposição da Comissão Eleitoral (CE-CAU-SC) (vaga de substituto) (origem: PRES-CAU/SC),** a Presidente expôs que o Arquiteto e Urbanista Jorge Pias Raineski acabou sendo integrante da Comissão Eleitoral Nacional e por conta disso renunciou a sua posição de primeiro substituto da Comissão Eleitoral do CAU/SC. Mencionou que foi solicitado aos conselheiros do CAU/SC, via grupo de comunicados, sugestões de nomes para recomposição, sendo que foi recebida somente a indicação do nome do Arquiteto e Urbanista Edson Luiz de Lima. O Secretário Jaime explicou que o mais coerente seria manter os nomes dos Arquitetos e Urbanistas que até então estavam como segundo e terceiro substitutos, passando-os para primeiro e segundo substitutos, e em caso de aprovação do nome do Arquiteto e Urbanista Edson Luiz de Lima, mantê-lo como terceiro substituto. Acrescentou que os requisitos foram analisados previamente pela assessoria da Comissão Eleitoral do CAU/SC e verificado que o Arquiteto e Urbanista Edson Luiz de Lima estava apto para ocupar a vaga de substituto. Sem manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 719/2023). No item **6.4. Alteração do Calendário de Reuniões e Eventos do CAU/SC (origem: CD-CAU/SC),** o Secretário Jaimeexpôs que foram solicitadas algumas alterações no calendário, sendo que a CATHIS-CAU/SC solicitou alteração do horário das reuniões para às treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos; a CED-CAU/SC solicitou que as datas das reuniões fossem alteradas para os dias vinte e um de março; vinte e cinco de abril; vinte e três de maio; treze de junho; dezoito de julho; vinte e dois de agosto; doze de setembro; dezessete de outubro; e vinte e um de novembro. Disse também que a Presidência solicitou a inclusão dos seguintes eventos: “CAU Portas Abertas” (Dia das Mulheres - PRES-CAU/SC), no dia dezesseis de março; “CAU Portas Abertas” (Mesa Redonda sobre Patrimônio – PRES-CAU/SC), no dia dezenove de abril; “Diálogo sobre o Ensino e Aprendizagem” (virtual) (CEF-CAU/SC), no dia dez de maio; “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos - CEAU-CAU/SC), no dia onze de maio; “Oficinas de Empreendedorismo – Blumenau” (CEP-CAU/SC), no dia dezessete de maio; “Oficinas de Empreendedorismo – Criciúma” (CEP-CAU/SC), no dia vinte e oito de junho; “CAU Portas Abertas" (PRES-CAU/SC), no dia vinte e dois de junho; “CAU Portas Abertas” (PRES-CAU/SC), no dia seis de julho; “CAU Portas Abertas" (Oficinas para Revisão de Plano Diretor – CPUA-CAU/SC), no dia dez de agosto; “Oficinas de Empreendedorismo – Joinville” (CEP-CAU/SC), no dia vinte e quatro de agosto; “Diálogo sobre o Ensino e Aprendizagem” - CEF-CAU/SC, no dia treze de setembro; “Oficinas de Empreendedorismo – Lages” (CEP-CAU/SC), no dia quatorze de setembro; "CAU Portas Abertas" (PRES-CAU/SC), no dia vinte e um de setembro; “Premiação Honra ao Mérito” (CEAU-CAU/SC), no dia vinte e oito de setembro; "CAU Portas Abertas" (PRES-CAU/SC), no dia vinte e seis de outubro; "CAU Portas Abertas" (PRES-CAU/SC), no dia nove de novembro; "CAU Portas Abertas" (Dia dos Arquitetos e Urbanistas – PRES-CAU/SC), no dia sete de dezembro. Sem manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 720/2023). No item **6.5. Proposta de instituição da Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR (origem: CTPAF-CAU/BR),** a Presidente explicou que o CAU/SC havia recebido proposta de instituição da comissão supracitada, para a qual foi solicitada colaboração, mencionando que gostaria de ouvir sugestões do Plenário do CAU/SC. O Secretário Jaime expôs que a proposta basicamente intencionava transformar a comissão que atualmente era temporária em especial e em seguida efetuou leitura da Proposta nº 001/2023 – CTPAF-CAU/BR. A Presidente comunicou que o Fórum dos Presidentes havia feito uma proposta ao CAU/BR no sentido de incluir uma comissão permanente de fiscalização, entretanto, não foi apreciada. Sendo assim, disse que se os conselheiros concordassem o CAU/SC poderia se manifestar a respeito de uma possível formação caso julgassem procedente. A Conselheira Cláudia disse que aprovaria a instituição da Comissão Especial de Políticas Afirmativas, mas julgou que não deveria contemplar outro tipo de proposta da qual não se tinha embasamento. A Conselheira Janete concordou com a Conselheira Cláudia, julgando que as votações deveriam ser feitas separadamente. A Conselheira Mariana sugeriu trazer a proposta do Fórum dos Presidentes ao conhecimento do Plenário em um outro momento. A Conselheira Eliane julgou importante a instituição de uma comissão permanente de fiscalização. O Secretário Jaime ressaltou a necessidade de adotar um encaminhamento para o item de pauta em questão. A Conselheira Rosana sugeriu realizar consulta pública direcionada aos profissionais Arquitetos e Urbanistas a respeito do tema. O Conselheiro Gogliardo julgou desnecessária a realização de consulta pública para esse tipo de assunto. A Presidente, levando em consideração as duas propostas, sugeriu colocá-las em votação a fim de definir o encaminhamento. A Conselheira Anne disse que em seu entendimento essa era uma decisão que cabia aos conselheiros federais. Foi definido como encaminhamento que o Plenário colocaria em votação o apoio à proposta de instituição da Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 721/2023). No item **7. Comunicados dos Conselheiros,** a Conselheira Cláudia, levando em consideração a Deliberação Plenária nº 161/2017 do CAU/SC, que regulamentou e criou o cargo de Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação, o qual, de acordo com o artigo 28, pode ser ocupado com os seguintes requisitos mínimos: *“diploma de nível superior em Análise de Sistemas, Engenharia/Ciência da Computação, Sistemas da Informação e/ou áreas afins”,* mencionou que o atual Coordenador Fernando Volkmer, anteriormente Assistente Administrativo, não possuía formação acadêmica em Tecnologia da Informação, mas sim em Engenharia Química. Para tanto, questionou qual foi o argumento posto para essa contratação e de que forma o Coordenador Fernando Volkmer demonstrou competência para tal cargo. Em resposta ao questionamento da Conselheira Cláudia, a Presidente efetuou leitura de considerandos internos referente à nomeação do funcionário Fernando Volkmer. Acrescentou que na descrição do cargo estava claro que incluía áreas afins e que na época em que o funcionário cursou a graduação em engenharia existia áreas afins dentro do próprio curso. Pontuou entender que o funcionário Fernando Volkmer era altamente qualificado para o cargo, tendo inclusive assessorado a CED-CAU/SC frente a um sistema específico solicitado pela própria comissão. A Conselheira Janete disse que a comissão não havia solicitado o sistema, entretanto, o funcionário foi proativo e o desenvolveu. A Conselheira Cláudia pontuou novamente a questão de o funcionário não ter formação em Análise de Sistemas, Engenharia/Ciência da Computação, Sistemas da Informação. A Presidente pontuou que o Conselho estava valorando o funcionário, o qual demonstrou notório saber por diversas vezes, com capacidade de assumir o cargo, lembrando que a Supervisão de Gestão de Pessoas atualmente era ocupada por uma Engenheira. A Conselheira Cláudia falou que a questão da qualificação não detinha o diploma. Logo após a Conselheira Cláudia mencionou sobre uma postagem nas mídias sociais do CAU/SC, na qual foi postulada a figura de um profissional Arquiteto e Urbanista, destacando que havia sido uma prerrogativa interna de escolha para o referido profissional encabeçar determinada publicação relativa às anuidades para os profissionais com mais de trinta anos de profissão. Julgou que foi um processo de escolha “fechado”, sem consulta prévia aos demais conselheiros e citou o Artigo 37 da Constituição Federal, o qual inclui a impessoalidade como princípio para as postagens. Em seguida disse que no mínimo, na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deveria obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Presidente ressaltou que o profissional mencionado havia sido Presidente Interino e Vice-Presidente do CAU/SC por mais de uma oportunidade, além de também ter sido Presidente da AsBEA/SC, entidade que compõe o CEAU-CAU/SC. Disse que o assunto foi amplamente debatido no grupo interno do CAU/SC, inclusive colocada a possibilidade de recebimento de sugestões, entretanto, não foi recebida nenhuma formalmente, apenas informalmente, pontuando que o e-mail da comunicação do Conselho continuava aberto para receber essas indicações de nomes. A Presidente julgou que de fato deveria existir uma pluralidade de pessoas, sendo que alguns representantes se fizeram bastante presentes ao longo dos anos, pontuando que o profissional era uma figura polêmica e que essa construção foi um ato totalmente orgânico. Ao final, destacou que não houve intenção alguma de favorecimento a ninguém. Em seguida, a Conselheira Mariana relatou que em outubro do ano passado havia sido indicada pela Presidência para ser representante do CAU/SC no Concurso do IAB/SC, da SATC, em Criciúma, relatando como estava o andamento e que ficou responsável por analisar as propostas de projetos relativas ao referido concurso. Mencionou os nomes dos demais representantes indicados por outras entidades e disse que estavam sendo analisados um total de doze projetos. A Conselheira Anne questionou se o ofício referente à retirada de paralelepípedos das vias do Centro Histórico de Florianópolis havia sido encaminhado à Prefeitura. A Presidente confirmou o encaminhamento, porém não foi recebido retorno até então, questionando ao Gerente de Fiscalização Leonardo como estava o retorno no tocante à parte da fiscalização em relação ao assunto. O Gerente Leonardo disse que em relação à documentação da responsabilidade técnica foram apresentadas anotações de responsabilidade técnica para as atividades e no que compete à fiscalização, não havia mais o que o CAU/SC pudesse fazer. No item **8. Apresentação das Áreas Internas do CAU/SC,** no item **8.2. Relato da Gerência Técnica**, o Gerente Pedro apresentou os dados da gerência e do atendimento do mês de janeiro. Por fim, informou que a partir da próxima reunião seriam trazidas informações relativas aos protocolos, a fim de tornar possível o entendimento acerca da questão de reativação e envio de diplomas, fatores que interferem no número de profissionais. No item **8.3. Relato da Gerência Fiscalização,** o Gerente Leonardo apresentou os dados e atividades da fiscalização do mês de janeiro, destacando o grande número de denúncias contra concursos públicos, principalmente o de Balneário Camboriú e alguns outros, da região do Vale do Itajaí. Logo depois, apresentou a distribuição de denúncias por regional e os números relacionados aos relatórios de fiscalização registrados no mês de janeiro, pontuando a porcentagem em relação à origem dos mesmos. Destacou as ações de fiscalização do período e apresentou como destaque a judicialização do Edital de Concurso Público de Balneário Camboriú. Expôs que foram realizadas ações de fiscalização *in loco* nas cidades de Joinville e Florianópolis e destacou o projeto específico de Agente de Constatação, mencionando que foi elaborado roteiro animado (atuação do Agente), assim como o aplicativo. No item **8.1. Relato da Gerência Administrativa e Financeira,** o Gerente Filipe apresentou os dados do mês de janeiro com relação à gestão de pessoas, destacando a contratação da Jornalista Ana Cristina Lavratti para o cargo de Coordenadora de Comunicação; a transição da funcionária Yve Sarkis da Costa para o cargo de Supervisora de Eventos; a transição do funcionário Fernando de Oliveira Volkmer para o cargo de Coordenador de Tecnologia e Sistemas de Informação; e a saída dos estagiários Thiago Vinicius Pedroso (Gerência Administrativa e Financeira) e Alexandre Camilo Vieira (Assessoria Jurídica). A Conselheira Cláudia, considerando o número total de funcionários apresentado pelo Gerente Filipe, questionou se o número de funcionários comissionados respeitava o limite estabelecido pela legislação. O Gerente Filipe confirmou que sim, ressaltando que ocorreu uma situação já superada no tocante ao cargo de Gerente Técnico haja vista que não houve funcionários de carreira interessados em assumir a função e por conta disso o entendimento era que o limite estabelecido pela legislação estava sendo respeitado. Após, o Gerente Filipe fez um breve relato sobre compras, contratos, licitações e parcerias, salientando que não houve nenhuma nova contração, entretanto, houve a oportunidade de alguns funcionários participarem de curso sobre a nova lei de licitações, promovido pelo CAU/SP. Também expôs alguns detalhes e respondeu a questionamentos em relação à lei supracitada. Em seguida, apresentou os resultados da gestão financeira, destacando que o CAU/SC permanecia *superavitário* e também a evolução de disponibilidade, salientando a volta de crescimento após a compra da sede própria (período em que houve queda). Expôs o acompanhamento da arrecadação, destacando a realização de uma ação de comunicação de incentivo à adimplência e lembrou os conselheiros de verificarem em suas agendas os projetos e eventos que precisariam de passagens aéreas, a fim de possibilitar a compra das mesmas com antecedência para baratear os custos. Comunicou sobre os desafios previstos para o ano de dois mil e vinte e três, relatando que o Conselho estava em fase de conclusão do Encerramento Contábil. Também informou que estava prevista para o mês de março a finalização do Relatório de Gestão do TCU – dois mil e vinte e dois e que a Auditoria Externa dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois estava em curso, sendo que deveria transcorrer até o mês de junho. Sobre a Reprogramação Orçamentária de dois mil e vinte e três, mencionou que estava prevista para iniciar no mês de maio e a respeito do Relatório de Gestão referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e três, disse que estava previsto para o mês de setembro. Ao final, disse que o Planejamento / Orçamento de dois mil e vinte e quatro estava com início previsto para o mês de agosto. No item **8.4. Relato da Assessoria da Presidência,** o Assessor Pery informou que o único evento do mês de janeiro foi o de capacitação funcional, o qual versou sobre trabalhos colaborativos, e também apresentou as informações sobre a comunicação do CAU/SC do referido período. Retomando o item **7. Comunicados dos Conselheiros,** a Conselheira Suzana endossou afala da Conselheira Cláudia em relação à postagem relativa às anuidades para os profissionais com mais de trinta anos de profissão - a qual destacou a figura de profissional Arquiteto e Urbanista - solicitando a participação do Plenário e não somente do Conselho Diretor para esse tipo de escolha. Acrescentou que não se sentiu representada. A Presidente disse à Conselheira Suzana que sugestões poderiam ser encaminhadas para o e-mail da comunicação. A Conselheira Suzana falou a respeito de Criciúma, relatando que inclusive a administração pública do município estava muito à frente da administração pública de Florianópolis, questionando para qual comissão poderia levar um adendo em relação às RRTs. O Gerente Pedro informou que a sugestão poderia ser encaminhada para o e-mail da gerência técnica do CAU/SC, pois o assunto seria encaminhado para a CEP-CAU/SC. A Conselheira Suzana questionou se esse assunto poderia ser relatado na presente reunião. A Presidente disse que poderia. A Conselheira Suzana levando em consideração a necessidade de se observar, ao assinar uma RRT, a questão das normas relativas à acessibilidade, questionou se não seria interessante o profissional também estar em conformidade com a norma técnica brasileira de descarte correto do lixo produzido pela obra em si. A Presidente respondeu que via de regra todas as normas deveriam ser atendidas, mencionando que a de acessibilidade era bastante questionável, haja vista que se pressupõe que o Conselho estaria verificando esse item sendo que não o faz. Disse entender que os profissionais deveriam atender a todas as normas, salientando que a indicação poderia ser encaminhada ao CAU/BR. A Conselheira Rosana esclareceu que a parte de comunicação não passava pelo crivo do Conselho Diretor e sugeriu, para casos como o da postagem mencionada, a adoção de ações que garantissem a isonomia a todos. A Conselheira Janete concordou com as falas das Conselheiras Cláudia, Suzana e Rosana, e pontuou que foi feito um encaminhamento a partir da CED-CAU/SC no que diz respeito às postagens. A Conselheira Cláudia frisou que seria prudente passar pela CED-CAU/SC a fim de verificar se os profissionais que estavam sendo colocados nas mídias tinham algum tipo de processo ético-disciplinar. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Bruna Porto Martins, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pela Presidente para que reproduza os efeitos legais.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  Presidente do CAU/SC | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bruna Porto Martins  Secretária do CAU/SC |